



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.597, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Estabelece que as sessões realizadas no mês de março pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba iniciar-se-ão com um minuto de silêncio em homenagem às vítimas de feminicídio no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido que todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no mês de março pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba iniciar-se-ão com um minuto de silêncio em homenagem às vítimas de feminicídio no estado da Paraíba.

Parágrafo único. Esta ação será realizada anualmente, durante o mês de março, em reconhecimento ao período dedicado à reflexão sobre as conquistas, desafios e lutas das mulheres.

Art. 2º O minuto de silêncio terá por objetivo homenagear e lembrar as vítimas de feminicídio, bem como sensibilizar a população e as autoridades estaduais sobre a gravidade deste problema e a necessidade de combate e prevenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente